



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Resposta à Diligência Nº 294 - TRE/PRESI/DG/STI/CODIN/SEINF

Senhor Coordenador da CODIN,

De ordem e em atendimento à Diligência nº 2627 (SEI nº 1148388), da CPL, na qual é solicitado a avaliação de conformidade da proposta (SEI nº 1148320) e documentação de habilitação (SEI nº 1148381), a SEINF tem a opinar apenas sobre os requisitos técnicos do software de backup, constantes da referida proposta e da matriz de compatibilidade (planilha SEI nº 1148289).

Foi analisado a matriz de compatibilidade do Software de Backup Veeam Availability Suite Enterprise Plus, objeto da proposta da empresa SEPROL. Chegou-se a conclusão que a aludida ferramenta **atende completamente aos requisitos técnicos constantes** do Edital (SEI nº 1142322).

Ademais, as funcionalidades do referido software **foram testadas em Prova de Conceito** realizado pela SEINF em junho do corrente ano. E, atualmente, este Regional comprova boa parte das funções da ferramenta por meio de utilização da versão Veeam Backup & Replication Community Edition, versão gratuita, com recursos parciais em relação à versão paga.

Assim, a SEINF **opina pela aprovação da proposta** da empresa SEPROL.

Atenciosamente,

Em 10 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo das Neves e Silva Junior, Analista Judiciário**, em 10/12/2020, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148511** e o código CRC **8164CB3C**.